



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI Nº 940/99

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial para atender despesas não previstas no Orçamento Vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Especiais para atender Despesas não previstas no Orçamento Vigente, conforme Artigo 41, Inciso II, da Lei nº 4.320/64, nas seguintes Dotações:

I - Órgão: 0800	Secretaria de Educação e Esportes	
0800.0842	Ensino Fundamental	
4.0.0.0.00.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00.00	Investimentos	
4.1.2.0.00.00	Equipamento e Material Permanente	
4.1.2.0.01.00	AEC.AP. Três Pontes.....	300,00
4.1.2.0.02.00	AEC.E.P.G. Barra de Mangarai.....	300,00
4.1.2.0.03.00	AEC.E.P. Fazenda Paulo Jacob.....	300,00
4.1.2.0.04.00	E.P.G. Holanda.....	300,00
3.0.0.0.00.00	Manutenção da Secretaria	
3.1.0.0.00.00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo.....	4.800,00
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
	Sub Total.....	16.000,00
II - Órgão 011	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
3.0.0.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.3.00.00	Reforma da Ponte sobre Rio do Braço.....	10.258,00
3.1.3.4.00.00	Reforma da Ponte sobre Ribeirão Timbui	5.893,00
4.0.0.0.00.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00.00	Investimentos	
4.1.2.1.00.00	Mecanização Agrícola	
4.1.2.1.01.00	Aquisição de Caminhão Diesel, 0 Km	
	02 eixos capacidade 10 toneladas.....	65.000,00
4.1.2.1.02.00	Aquis. de Equip. e Isolador Térmico para Câmara	12.822,00
	de Climatização de bananas (Meia légua).....	
4.1.2.1.03.00	Const. Galpão para Comercialização de Produtos	
	dos Agricultores Familiares (Sede).....	40.650,00
4.1.2.1.04.00	Construção de Alojamento na UDR.....	25.590,00
	Sub Total	160.213,00
	Total dos Créditos Especiais	176.213,00

Leunivaldo Krause



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Continuação da Lei nº 940/99.

Art. 2º - Os Créditos Especiais de que tratam o Artigo 1º, advirão dos seguintes órgãos: Ministério da Educação - MEC. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Programa Dinheiro Direto nas Escolas PDDE e do Ministério da Agricultura e do Abastecimento - Secretaria do Desenvolvimento Rural - através do Programa Nacional do Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e serão lançados nas seguintes contas:

I - Órgão: 0800	Secretaria de Educação e Esportes	
1721.09.16.00	AEC. Três Pontes	1.500,00
1721.09.17.00	EPG. Barra de Mangarai.....	1.500,00
1721.09.18.00	E.P. Fazenda Paulo Jacob.....	1.500,00
1721.09.19.00	EPG. Holanda.....	1.500,00
1721.09.20.00	E.P. Caioaba.....	1.100,00
1721.09.21.00	E.P. Califórnia.....	1.100,00
1721.09.22.00	E.P. Angelo Pitol.....	1.100,00
1721.09.23.00	E.P. Fazenda Castelo.....	1.100,00
1721.09.24.00	E.P. Fazenda Djalma Gaedes.....	1.100,00
1721.09.25.00	E.P. Jacob Schaeffer.....	1.100,00
1721.09.26.00	E.P. Luxemburgo.....	1.100,00
1721.27.00.00	E.P. Tirol.....	300,00
2421.01.07.00	AEC. Três Pontes.....	300,00
2421.01.08.00	EPG. Barra de Mangarai.....	300,00
2421.01.09.00	E.P. Paulo Jacob.....	300,00
2421.01.10.00	EPG Holanda.....	300,00
	Sub Total	16.000,00
II - Órgão 011	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1721.00.00.00	Transferências da União	
1721.09.04.00	Recursos do PRONAF.....	16.151,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	
2421.00.00.00	Transferências da União	
2421.01.05.00	Recursos do PRONAF.....	144.062,00
	Sub Total	160.213,00
	Total das Receitas	176.213,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 13 de Agosto de 1999.

Lourival Krause
LOURIVAL KRAUSE
Prefeito Municipal